

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3512/2026

Dispõe sobre alterações no Quadro Geral de Cargos de provimento efetivo do Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, passando os cargos abaixo indicados a contar com os seguintes quantitativos de vagas:

I - Alterando o número de vagas dos cargos de:

Agente de Combate as Endemias, ampliando de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas;
Assistente Social A (30h), ampliando de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis) o número de vagas;
Assistente Tributário, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas;
Atendente de Farmácia, ampliando de 12 (doze) para 15 (quinze) o número de vagas;
Auditor Tributário, ampliando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas;
Bioquímico B, ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas;
Cuidador Social, ampliando de 04 (quatro) para 05 (cinco) o número de vagas;
Educador Físico – AS (20h), ampliando de 01 (uma) para 07 (sete) o número de vagas;
Educador Físico – AS (40h), ampliando de 02 (duas) para 05 (cinco) o número de vagas;
Enfermeiro B, ampliando de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) o número de vagas;
Engenheiro Civil A, ampliando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas;
Fisioterapeuta (30h), ampliando de 01 (uma) para 04 (quatro) o número de vagas;
Médico Veterinários Sanitarista, ampliando de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas;
Professor de Arte, área específica PB20, ampliando de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas;
Professor de Educação Física, área específica PB20, ampliando de 32 (trinta e duas) para 42 (quarenta e duas) o número de vagas;
Professor de Inglês, área específica PB20, ampliando de 10 (dez) para 20 (vinte) o número de vagas;
Psicólogo (40h), ampliando de 15 (quinze) para 18 (dezoito) o número de vagas;
Técnico em Saúde Bucal (40h), ampliando de 07 (sete) para 10 (dez) o número de vagas;
Terapeuta Ocupacional B, ampliando de 01 (uma) para 03 (três) o número de vagas.

Art. 2º Fica alterada a carga horária do cargo de Fisioterapeuta, de 40 horas para 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo aplicam-se, no que couber, à Lei nº 3.317, de 16 de agosto de 2023, e ao respectivo anexo.

Art. 3º As alterações promovidas por esta Lei aplicam-se, no que couber, aos dispositivos correlatos da Lei nº 3.473, de 13 de novembro de 2025, especialmente aos anexos e às referências ao quantitativo de vagas dos cargos ora modificados.

Art. 4º O provimento das vagas ampliadas por esta Lei fica condicionado à existência de prévia dotação orçamentária suficiente, à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como ao atendimento dos limites e condições previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam substituídos, no Anexo I da Lei nº 3.466, de 18 de setembro de 2025, os quantitativos de vagas dos cargos alterados por esta Lei, mantidas as demais disposições não modificadas

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

N.º DE VAGAS	NOMENCLATURA DO CARGO
10	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	Assistente de Administração A (em extinção)
01	Pintor A (em extinção)
05	Atendente de Consultório Dentário - ACD (em extinção)
01	Armador A (em extinção)

01	Carpinteiro A (em extinção)
01	Eletricista A (em extinção)
11	Recepcionista (em extinção)
02	Carpinteiro B (em extinção)
01	Instrutor de Música B
01	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	Pedreiro B (em extinção)
02	Pintor B (em extinção)
05	Telefonista (em extinção)
08	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	Borracheiro (em extinção)
02	Encanador C (em extinção)
02	Funileiro (em extinção)
02	Lavador de Veículos (em extinção)
01	Soldador (em extinção)
78	Assistente de Administração B
02	Eletricista (em extinção)
05	Cuidador Social - (40h)
05	Orientador Social - (40h)
15	Atendente de Farmácia
06	Auxiliar de Saúde Bucal - (40h)
06	Calceteiro (em extinção)
02	Carpinteiro (em extinção)
07	Contra-mestre (em extinção)
56	Motorista B
17	Guarda Parque - Patrimonial
01	Professor de Libras
02	Pedreiro (em extinção)
02	Instrutor de Artesanato (em extinção)
09	Assistente de Administração B-1 (em extinção)
01	Desenhista (em extinção)
16	Operador de Máquinas
03	Mecânico Geral (em extinção)
03	Técnico Agrícola
01	Técnico de Arquivo (em extinção)
02	Técnico de Saneamento
56	Técnico em Enfermagem
01	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	Técnico em Higiene Dental - THD (em extinção)
10	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	Técnico de Laboratório
01	Fiscal Ambiental
03	Fiscal de Obras e Posturas
04	Assistente Tributário
16	Assistente Social A (30h)
02	Bibliotecária A
18	Fisioterapeuta
04	Fisioterapeuta (30h)
03	Fonoaudiólogo A
01	Historiador
03	Nutricionista A
06	Nutricionista (40h)
18	Psicólogo (40h)
05	Psicólogo A (20h)
04	Técnico Desportivo B (em extinção)
10	Terapeuta Ocupacional A
02	Técnico em Radiologia (em extinção)
01	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	Turismólogo
01	Técnico em Meio Ambiente
08	Técnico em Contabilidade

01	Técnico em Edificações
02	Técnico em Agrimensura
28	Assistente de Administração C
01	Bibliotecária B
30	Enfermeiro B
01	Engenheiro Ambiental
01	Engenheiro Florestal A
01	Engenheiro Sanitarista A
01	Fonoaudiólogo B
01	Fonoaudiólogo B (40h)
03	Médico Veterinário
02	Médico Veterinário Sanitarista
07	Educador Físico - AS (20h)
01	Educador Físico - C (20h)
05	Educador Físico - AS (40h)
04	Psicólogo B
01	Técnico em Assuntos Educacionais B (em extinção)
03	Terapeuta Ocupacional B (40h)
09	Técnico de Informática
01	Tecnólogo em Geoprocessamento
06	Auditor Tributário
01	Biólogo
07	Psicopedagogo (40h)
04	Psicopedagogo (20h)
01	Engenheiro Agrônomo
07	Farmacêutico
-	- -
-	- -
-	- -
18	Odontólogo (10h)
13	Odontólogo - ESF (40h)
03	Bioquímico B
01	Procurador Municipal (20h)
03	Procurador Municipal (40h)
06	Contador
06	Engenheiro Civil A
01	Engenheiro Agrimensor
01	Engenheiro Eletricista (20h)
01	Arquiteto
01	Arquiteto (20h)
-	- -
-	- -
02	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	Médico Geriatria (10h) (em extinção)
02	Médico Neuropediatra (10h)
01	Médico Reumatologista (10h) (em extinção)
01	Médico Endocrinologista (10h)
02	Médico Psiquiatra (10h)
02	Médico Psiquiatra (20h)
01	Médico do Trabalho (10h)
10	Médico Clínico Geral (10h) (em extinção)
01	Médico Clínico Geral (40h)
08	Médico Clínico Geral (20h)
02	Médico Pediatra (10h)
03	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
03	Médico Neurologista (10h)
02	Médico Oftalmologista (10h)
01	Médico Urologista (10h)
01	Médico Ultrassonografista (10h)
01	Médico Nefrologista (10h)
01	Médico Pneumologista (10h) (em extinção)
01	Médico Dermatologista (10h)

02	Médico Cirurgião Geral (10h) (em extinção)
03	Médico Ortopedista (10h)
02	Médico Cardiologista (10h)
01	Médico Radiologista (10h) (em extinção)
01	Médico Gastroenterologista (10h)
01	Médico Cirurgião Vascular (10h) (em extinção)
07	Médico Clínico Geral - ESF (40h)
10	Agente de Combate as Endemias
73	Agente Comunitário de Saúde
295	Professor PB 20
17	Professor "III" - (em extinção)
125	Professor PB 40
09	Professor de Educação Física, área específica PB40
25	Professor de Arte, área específica PB 20
42	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
20	Professor de Inglês, área específica PB 20

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:327CA3F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2026. Edição 3537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>